DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N°027/2026

Senhor Presidente,

Bom Jesus/GO, 27 de agosto de 2026.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da Câmara de Bom Jesus, durante o exercício financeiro de 2026**.** Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento desta Câmara Municipal, nesse exercício financeiro de 2026**,** conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

a) Justificativa da necessidade da aquisição

A presente contratação fundamenta-se no planejamento das necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus/GO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das atividades administrativas.

A aquisição dos materiais elétricos é necessária para manutenção das instalações, suporte às rotinas internas e garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público. A ausência desses itens poderá comprometer a execução das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial e devidamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

Digitally signed by NATALIA ALVES PEREIRA:02352341175
Date: 2026.09.01 12:54:04 -03:00
Reason: Assinado digitalmente.
Location: BR

b) Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Câmara Municipal de Bom Jesus, durante o exercício financeiro de 2026.

c) Quantidade a ser contratada

MATERIAL ELÉTRICO			
Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid
01	PLAFON LED EMBUTIR 20x20	20	UN
02	ARANDELA TARTARUGA LED	06	UN
03	REFLETOR LED 200W	04	UN
04	LAMPADA DICROICA LED 3000K	20	UN

d) Estimativa preliminar do valor da contratação;

A estimativa da despesa será realizada em conformidade com o Ato do Presidente nº 076, de 28 de dezembro de 2023. Com isso, a estimativa será obtida concomitantemente à obtenção da melhor proposta.

Nos termos do artigo 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado poderá ser mantido sob **sigilo** durante a fase de obtenção das propostas, como medida de mitigação de riscos de sobrepreço e direcionamento, devendo integrar os autos do processo administrativo antes da formalização da contratação.

e) Prazo da contratação;

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente com o esgotamento do objeto, nos termos da legislação vigente ou mesmo prorrogado na forma da lei 14.133/21.

A entrega dos itens será feita de forma total, na medida das necessidades da Câmara Municipal, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa fornecedora.

f) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

A aquisição tem prioridade média, tem em vista a não urgência na aquisição.

g) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Câmara Municipal de Bom Jesus/GO ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2026.

Respeitosamente,

LUIZ ANTÔNIO SILVA
Chefe do Departamento de Compras